



PLANO DE ATUAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO

1. Apresentação

O presente Plano de Atuação tem por objetivo apresentar as ações a serem realizadas pela Coordenação do Curso Superior de Serviço Social, durante o primeiro ano de autorização pelo MEC. As ações estabelecidas neste Plano foram concebidas à luz do Projeto Pedagógico do Curso e visa, além do cumprimento das funções institucionais do Coordenador, a implementação de um processo de constante aprimoramento deste curso. Ao final do primeiro semestre, se necessário, este plano sofrerá alterações que serão igualmente publicadas.

A coordenação do curso tem como objetivo promover a sinergia entre os atores institucionais, por meio de uma ação integradora da gestão, balizada por uma filosofia institucional compartilhada e que seja capaz de promover o trabalho coletivo, estimulando a integração e a inclusão da comunidade universitária em um processo de participação ampliada na tomada de decisão e na execução das propostas do plano de gestão.

2. Plano de Atuação

O presente Plano de Atuação considera as atribuições estabelecidas no Art. 30 do Regimento da UCAM-Campos:

- I. conceber, acompanhar e fazer cumprir, em articulação com o Núcleo Docente Estruturante, o projeto pedagógico no âmbito do curso;
- II. coordenar, orientar e acompanhar a prática educativa desenvolvida pelos docentes e discentes tendo como referencial o perfil do profissional que pretende formar;



- III. selecionar pessoal docente, na forma deste Regimento.
- IV. promover o desenvolvimento do ensino de graduação em articulação permanente com as atividades de pesquisa, pós-graduação e extensão;
- V. estimular programas de capacitação e acompanhar a produção acadêmica do pessoal docente no âmbito do Curso;
- VI. aprovar a indicação de material bibliográfico sugerida pelos docentes e acompanhar a atualização do acervo da biblioteca (livros, vídeos e softwares educacionais);
- VII. promover e acompanhar, na sua área de atuação, o cumprimento dos Planos de Avaliação, Excelência e Desenvolvimento Institucional da **UCAM-Campos**;
- VIII. participar dos Colegiados como membro nato com direito a voz e voto;
- IX. apresentar à Direção, ao final de cada período letivo, o relatório das atividades acadêmicas de sua competência;
- X. participar, em articulação com as demais Coordenações Acadêmicas, da política editorial da **UCAM- Campos**.
- XI. assinar documentos, como Históricos Escolares, Declarações, e outros, referentes aos Cursos, na ausência do Diretor.

Desta forma, para o ano de 2022, além das atribuições estabelecidas no Regimento da UCAM-Campos, foram definidas as seguintes ações específicas da Coordenação:

- I. Elaborar o horário acadêmico do Curso para os semestres letivos de 2022;
- II. Coordenar e gerir estudos e discussões para revisão do PPC do Curso em virtude das novas Diretrizes Curriculares Nacionais aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 02/2019;



- III. Coordenar as análises dos resultados do ENADE e da Autoavaliação Institucional para uso no planejamento de ações de melhoria das atividades acadêmicas;
- IV. Planejar e realizar reuniões com o corpo docente do Curso para discutir o desempenho acadêmico dos discentes e indicar estratégias que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- V. Fomentar a utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino aprendizagem e de recursos inovadores;
- VI. Planejar de forma articulada com o Núcleo de Apoio ao Discente (NAP) o acolhimento discente e as ações de permanência e combate à evasão;
- VII. Planejar a implementação de metodologias ativas no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do Curso.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2022.

Warllon de Souza Barcellos
Coordenador do Curso de Serviço Social
UCAM - Campos